

Matrícula: 70197

Livro:2/Folha:-

Uma Fração Ideal de 0,001702 do terreno próprio, designado por lote 01, medindo 19.074,54m² de superfície, onde será edificado o **Apartamento Residencial N.º 1104**, localizado no **11º Andar ou Pavimento Tipo, do Tipo B, da Torre A - Edifício Jacarandá**, integrante do empreendimento denominado "**Certto Home Club**", situado à Avenida Adeodato José dos Reis, n.º 595, lado ímpar, distando 280,08m da Avenida Maria Lacerda Montenegro, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; o qual será **composto de: sala jantar/estar, hall, três dormitórios, um BWC social, uma cozinha e uma área de serviço; possuindo uma área real de 90,107m², sendo 52,720m² de área privativa, 10,350m² de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem), e 27,037m² de área de uso comum de divisão proporcional, com direito ao uso de 01 (uma) vaga de garagem descoberta, localizada no pavimento térreo geral.**

Proprietária:

CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF sob n.º 08.398.092/0001-11), situada a Rua Samuel Morse, n.º 74, 13º Andar, Conjunto 132, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, neste ato representada por Renée Garófalo Silveira (CPF/MF sob n.º 270.832.538-89 e RG n.º 32.775.991-4-SSP/SP), brasileira, casada, geógrafa, nos termos da Procuração Pública, lavrada no 12º Tabelionato de Notas da Comarca de São Paulo/SP, no Livro n.º 3066, fls. 179, em 23 de novembro de 2012.

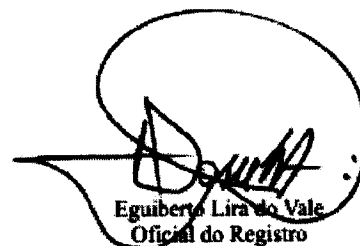
Título Aquisitivo:

O imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pela proprietária do seguinte modo: **A)** inicialmente, um **terreno próprio**, designado por **lote 01** - desmembrado de um terreno próprio, integrante de um desmembramento na propriedade denominada "**Losango**", extremo com a Fazenda Boa Esperança, medindo **19.074,54m²** de superfície, por **compra** feita a **Gradual Incorporações Ltda.**, (CNPJ/MF sob o n.º 03.195.521/0001-30), firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Jaguarari, n.º 4990, loja 05, Condomínio Green Mall, Candelária II; **através** da Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro n.º 628, às fls. 091/093v., datada de 14 de abril de 2011, **registrada** sob n.º **R.1-**, em data de 05 de maio de 2011; **B)** posteriormente, pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Novação, Promessa de Dação em Pagamento e Outros Pactos, lavrada nas Notas deste Tabelionato, no Livro n.º 628 às fls. 094/098v., datada de 14 de abril de 2011, **registrada** sob o n.º **R.2-** (Confissão de Dívida) e **R.3-** (Promessa de Dação em Pagamento), em 05 de maio de 2011, a proprietária devedora, CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF n.º 08.398.092/0001-11), com sede na Rua Samuel Morse, n.º 74, Conjunto 132, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, representada por seus administradores, Srs. Rodrigo Uchôa Luna (CPF/MF n.º 171.461.938-96, Cédula de Identidade RG n.º 13.522.210-SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Rua Samuel Morse, n.º 74, conj. 132, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e, Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff (CPF/MF n.º 089.012.428-00, Cédula de Identidade RG n.º 14.818.164-SSP/SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, domiciliado na Rua Samuel Morse, n.º 74, conj. 132, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; **prometeu dar em pagamento**, para quitação do seu débito, à **Credora, GRADUAL INCORPORAÇÕES LTDA.**, firma com sede em Natal, Capital deste Estado, à Rua Jaguarari, n.º 4990, loja 05, Condomínio Green Mall, Candelária II, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.195.521/0001-30, neste ato representada por seu sócio, o Sr. Luís Cúrcio Cabral Sobrinho, (CPF/MF n.º 838.065.124-34 e C.I. n.º 1.316.354-SSP/RN), brasileiro, solteiro, farmacêutico, residente e domiciliado à Rua João Alves Flor, n.º 3714, bairro Candelária, em Natal, Capital deste Estado; as futuras unidades autônomas abaixo elencadas, pertencentes ao futuro empreendimento imobiliário: **Torre A** – apartamentos localizados no andar térreo, com final 01; andar 3, com final 2; andar 7, com final 4; andar 0, com final 3; e andar 14, com final 1; **Torre B** – apartamentos localizados no andar 1, com final 3, andar 4, com final 4; andar 8, com final 2; andar 11, com final 1; e andar 15, com final 3; **Torre C** – apartamentos localizados no andar 1, com final 1; andar 5, com final 3; andar 8, com final 4; andar 12, com final 2; e andar 15, com final 1; **Torre D** – apartamentos localizados no andar 2, com final 2; andar 5, com final 1; andar 6, com final 4; andar 9, com final

3; andar 13, com final 1; e andar 16, com final 2; **Torre E** – apartamentos localizados no andar 2, com final 1; andar 3, com final 4; andar 6, com final 3; andar 10, com final 1; e andar 13, com final 2; **Torre F** – apartamentos localizados no andar térreo, com final 1; andar 3, com final 2; andar 7, com final 4; andar 10, com final 3; andar 14, com final 1; e andar 15 com final 4; **Torre G** – apartamentos localizados no andar térreo, com final 3; andar 4, com final 1; andar 7, com final 2; andar 11, com final 4; andar 12, com final 1; e andar 14 com final 3; **Torre H** – apartamentos localizados no andar 1, com final 4; andar 4, com final 3; andar 8, com final 1; andar 9, com final 4; andar 11, com final 2; e andar 15 com final 4; **Torre I** – apartamentos localizados no andar 1, com final 2; andar 5, com final 4; andar 8, com final 3; andar 10, com final 2; andar 12, com final 1; e andar 15 com final 2; **Torre J** – apartamentos localizados no andar 1, com final 4; andar 4, com final 3; andar 8, com final 1; andar 11, com final 2; andar 15, com final 4; e andar 17 com final 1. Todas as unidades com final 1, 2, e 3 possuem 42,12m² de área privativa e aqueles com final 4, totalizam 52,72m² de área privativa, perfazendo um total de **2.507,00m²** (dois mil, quinhentos e sete metros quadrados) de área privativas de vendas; C) em seguida, instruído pela documentação exigida pela Lei Federal nº. 4.591, de 16 de dezembro de 1964, regulada pelo Decreto nº 55.815, de 08 de março de 1965, e Art. 167, I nº 17, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973; de acordo com as plantas e memoriais descritivos, aprovados pelos Órgãos competentes, e nos termos dos seguintes instrumentos: **Alvará de Construção nº 1.220/10** (Protocolo Geral nº 143861 – Processo 1.251/10), datado de 06 de outubro de 2010, expedido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, assinado pela Coordenadora de Urbanismo em exercício, Sr^a. Virgínia de Souza Leandro, e pela Secretária, Sr^a Ana Michele de Farias Cabral; **Plantas – Pranchas 01/08 a 08/08**, aprovadas através do **Processo nº 1.251/10**, em data de 06 de outubro de 2010, pela gerente de licenciamento urbanístico, Sr^a. Virgínia de Souza Leandro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, e **aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN** (Processo nº **285/10**), em data de 14 de julho de 2010, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731, Mat. 196.608-1); referentes a legalização da construção do empreendimento abaixo descrito e caracterizado; **Licença Simplificada nº 008/2010** (Processo 1.251-2010/LS-008), datada de 10 de setembro de 2010 (Válida até 10/09/2013), assinada pelo Coordenador de Meio Ambiente, Sr. Luiz Antônio Oliveira de Melo, e pela Secretaria do Meio Ambiente, Sr^a Ana Michele de Farias Cabral, expedida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano do Município de Parnamirim, com fundamento na Lei Federal 6.938/81 e nas Resoluções 01, 02 e 03 do Conselho Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente de Parnamirim – COMPLUMA; **Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's: Projetos Arquitetônicos** - de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Alexandre Cabral Abreu - (CREA nº 2103979567), aprovado através da **ART nº E00165614**, datada de 08 de abril de 2010, expedida pelo CREA/RN, registrada em data de 20 de abril de 2010, e da Sr^a. Rafaela Teixeira Aguiar - (CREA nº 210083329-4), aprovado através da **ART nº E00165616**, datada de 08 de abril de 2010, registrada em 20 de abril de 2010; **Execução** – de autoria do engenheiro civil, Sr. Sr. Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff - (CREA nº 2603045203-RN), através da **ART nº E00166971**, expedida em data de 06 de abril de 2010 (registrada em 14/05/2010), todas expedidas pelo CREA/RN; e demais documentos exigidos pela supra citada Lei, foi lançada a **INCORPORAÇÃO** do empreendimento denominado **“CERTTO HOME CLUB”**, situado à Avenida Adeodato José dos Reis, nº **595**, lado ímpar, distando 280,08m da Avenida Maria Lacerda Montenegro, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município, sendo **composto de 10 (dez) torres de apartamentos residenciais**, sendo 08 (oito) torres com 17 (dezessete) pavimentos e 02 (duas) torres com 18 (dezoito) pavimento; **registrado** sob o nº **R.4-**, em data de 01 de junho de 2011; **D)** tendo sido lançada uma **averbação**, sob o nº **Av.7-**, em data de 14 de maio de 2013, instruído pela documentação acima mencionada, para fazer constar **corretamente a numeração dos apartamentos do TIPO B**; **E)** foi lançada uma averbação sob o nº **Av.9-**, em data de 15 de agosto de 2013, instruída pela cópia da Certidão de Casamento lavrada no 11º Subdistrito de Santa Cecília no Município e Comarca de São Paulo, Matrícula: 115147 01 55 2003 2 00052 218 0002473-60, datada de 14 de setembro de 2011, para fazer constar o **estado civil** do Sócio o Sr. Rodrigo Uchôa Luna, passando o mesmo a apresentar a seguinte qualificação: **Rodrigo Uchôa Luna** (CPF/MF sob nº 171.461.938-96 e Cédula de Identidade RG nº 13.522.210-SSP/SP), brasileiro, **divorciado**, engenheiro civil, domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 74.

conj. 132, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; F) tendo sido lançada uma averbação sob o nº **Av.10-**, também em data de 15 de agosto de 2013, instruída pela cópia da Certidão de Casamento lavrada no 13º Cartório de Reg. Civil do Butantã no Estado de São Paulo, Matrícula: 115162 01 55 1993 2 00187 139 0030928-53, datada de 19 de julho de 2012, para fazer constar o **estado civil** do Sócio o Sr. Rodrigo Fairbanks von Uhlendorff, passando o mesmo a apresentar a seguinte qualificação: **Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff** (CPF/MF sob nº 089.012.428-00 e Cédula de Identidade RG nº 14.818.164-SSP/SP), brasileiro, **divorciado**, engenheiro civil, domiciliado na Rua Samuel Morse, nº 74, conj. 132, Brooklin, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; F) posteriormente foi lançada uma averbação, instruída pela cópia da Carteira de Identidade do Sr. **Rodrigo Uchôa Luna**, para fazer constar corretamente o nº da identidade do mesmo, ou seja: **Cédula de Identidade RG nº 13.522.210-2-SSP/SP**, devidamente averbada sob o nº **Av.11-**, em data de 20 de agosto de 2013; e G) finalmente foi lançada uma averbação, instruída pela cópia da Carteira de Identidade do Sr. **Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff**, para fazer constar corretamente o nº da identidade do mesmo, ou seja: **Cédula de Identidade RG nº 14.818.164-8-SSP/SP, Carteira de Identidade Profissional nº 0601700250-CREA/SP**, devidamente averbada sob o nº **Av.12-**, também em data de 20 de agosto de 2013; todos os atos lançados na **matrícula 51.679**, no livro "2" de Registro Geral, neste Registro Imobiliário.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 11/02/2014.

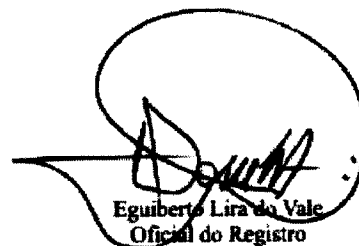


Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 1

AFETAÇÃO - Procede-se a presente averbação para fazer constar que conforme averbação lançada sob o nº **Av.5-**, na matrícula **51.679**, em data de **04 de janeiro de 2013**, foi **constituído o Patrimônio de Afetação** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, integrante do empreendimento denominado "**Certo Home Club**", nos termos do requerimento do representante da proprietária, a empresa Cyrela Suécia Empreendimentos Imobiliários Ltda., datado de 24 de outubro de 2012, assinado por seu representante, o Sr. Luiz Américo Santiago, e em cumprimento ao estabelecido pelo art. 31-A e seguintes, da Lei 4.591 de 16/12/1964, incluído pela Lei 10.931 de 02/08/2004, arquivado neste Cartório, na pasta do empreendimento acima mencionado.

O referido é verdade e dou fé.-
Parnamirim/RN, em 11/02/2014.



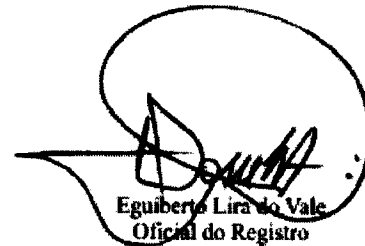
Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 2

HIPOTECA - Procede-se a presente **averbação** para fazer constar que o imóvel da presente matrícula encontra-se **hipotecado em primeira e especial hipoteca**, em favor da **Caixa Econômica Federal - CEF**, na **qualidade de possuidora indireta**, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes nºs 03/04 na Cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04; conforme Instrumento Particular de Abertura de Crédito e Financiamento para Construção de Empreendimento Imobiliário com Garantia Hipotecária e Outras Avenças, Com Recursos do Sistema Brasileiro de Poupança - SBPE, Contrato nº 155552401054, datado de 25 de outubro de 2012, elaborado nos termos da Lei 4.380 de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049 de 29/06/66 e Decreto-Lei, 70/66 de 21/11/1966, firmado entre a **CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** (CNPJ/MF nº 08.398.092/0001-11), com sede na Rua Samuel Morse, nº 74, Conjunto 132, Brooklin, na Cidade de São Paulo/SP, na qualidade de

proprietária e devedora e PLANO & PLANO CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., (CNPJ/MF nº 07.990.908/0001-39) sito a Rua Samuel Morse, 74, Conj. 132, Brooklin, em São Paulo/SP, na qualidade de **Fiadora e Construtora**, devidamente registrado sob o nº R.6-51.679, na matrícula 51.679, em data de 10 de janeiro de 2013.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 11/02/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 3

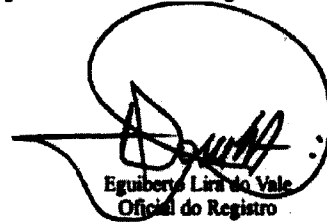
CONSTRUÇÃO – A requerimento do representante da empresa Cyrela Suécia Empreendimentos Imobiliários LTDA., datado de 19 de março de 2014 (Prenotação nº 143.354), instruído pela Certidão de Características nº. 878/13 (Protocolo nº. 252661 – Processo nº. 2334/13), datada de 13 de fevereiro de 2013, assinada pela Coordenadora de Urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago; Alvará de Construção nº. 1.220/10 (Protocolo Geral nº. 143861 – Processo nº. 1.251/10), datado de 06 de outubro de 2010, assinado pela Coordenadora de Urbanismo em exercício, Srª. Virgínia de Souza Leandro, e pela Secretária, Srª Ana Michele de Farias Cabral; Habite-se nº. 869/13 (Protocolo nº. 252661 – Processo nº. 2334/13), datado de 13 de fevereiro de 2013, assinado pela Coordenadora de Urbanismo, Sra. Aline da Cruz Santos de Lima, e pelos Secretários Sr. José Jacaúna de Assunção - SEMUT, e pelo Secretário, Sr. Rogério César Santiago – SEMUR, expedidos pela Prefeitura Municipal desta Cidade; Plantas – Pranchas 01/08 a 08/08, aprovadas através do Processo nº. 1.251/10, em data de 06 de outubro de 2010, pela gerente de licenciamento urbanístico, Srª. Virgínia de Souza Leandro, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Urbano, e aprovadas também pelo Corpo de Bombeiros do Estado do Rio Grande do Norte – Serviço Técnico de Engenharia-SERTEN (Processo nº. 285/10), em data de 14 de julho de 2010, pelo engenheiro civil, Sr. David Menoncin Berlanda (CREA/RN nº 2107898731, Mat. 196.608-1); Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB (Processo nº. 285/10P), emitido em 11 de dezembro de 2013, e com validade até 11 de dezembro de 2014, assinado pelo Chefe do SERTEN o Sr. Luiz Monteiro da Silva Júnior (TC BM – Mat. 113.495-7), pelo Chefe da Seção de Vistoria Sr. Eduardo Oliveira dos Santos (1º Ten BM – Mat. 196.551-4), e pelo Vistoriador Sr. Gênesis Trindade Alves (Soldado BM – Mat. 203.121-3); Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND do INSS nº. 023662014-88888892, expedida em 31 de janeiro de 2014, com validade até 30 de julho de 2014, e confirmado pela internet em 17 de fevereiro de 2014; Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART'S: Projetos Arquitetônicos - de autoria do arquiteto e urbanista, Sr. Alexandre Cabral Abreu - (CREA nº 2103979567), aprovado através da ART nº E00165614, datada de 08 de abril de 2010, expedida pelo CREA/RN, registrada em data de 20 de abril de 2010, e da Srª. Rafaela Teixeira Aguiar - (CREA nº 210083329-4), aprovado através da ART nº E00165616, datada de 08 de abril de 2010, registrada em 20 de abril de 2010; Execução – de autoria do engenheiro civil, Sr. Rodrigo Fairbanks Von Uhlendorff - (CREA nº 2603045203-RN), através da ART nº E00166971, datada de 06 de abril de 2010 (registrada em 14/05/2010), expedidas pelo CREA/RN; todos arquivados neste Cartório na pasta sob a denominação "**Certo Home Club**", procede-se a competente averbação para fazer constar que foi **construído o Apartamento Residencial Nº. 1104, localizado no 11º Andar ou Pavimento Tipo, do Tipo B, da Torre A - Edifício Jacarandá, integrante do empreendimento denominado "Certo Home Club", situado à Avenida Adeodato José dos Reis, nº. 595, lado ímpar, distando 280,08m da Avenida Maria Lacerda Montenegro, no bairro de Nova Parnamirim, neste Município; em alvenaria de bloco de cimento, laje plana, piso cerâmico, esquadrias em alumínio com vidro e em madeira para portas internas, revestimento cerâmico de piso a teto para BWC's, cozinha e área de serviço, composto de: sala jantar/estar, hall, três dormitórios, um BWC social, uma cozinha e uma área de serviço; possuindo uma área real de 90,107m²,**

Matrícula: 70197

Pág. 5

sendo **52,720m²** de área privativa, **10,350m²** de área de uso comum de divisão não proporcional (garagem), e **27,037m²** de área de uso comum de divisão proporcional, abrangendo uma fração ideal de **0,001702** do terreno próprio, designado por Lote 01, medindo 19.074,54m² de superfície; com direito ao uso de **01** (uma) **vaga de garagem descoberta** localizada no pavimento térreo geral.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 15/04/2014.



Egúiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 4

CANCELAMENTO DE ÔNUS - Pelo Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira do Contrato de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, datado de 24 de outubro de 2014, instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 155553191228, arquivado neste Cartório, fica **cancelada a primeira e especial hipoteca**, objeto do Av.2-; ficando o imóvel livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial reais ou encargos extrajudiciais.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 19/11/2014.



Egúiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 5

COMPRA - Através do Contrato de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, datado de 24 de outubro de 2014, instrumento particular, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380, de 21/08/1964, alterada pela Lei 5.049, de 29/06/1966, no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 155553191228, a proprietária, empresa CYRELA SUÉCIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ/MF sob nº 08.398.092/0001-11), situada a Rua Samuel Morse, nº 74, 13º Andar, Conjunto 132, Brooklin, São Paulo/SP, neste ato representada por Renée Garófalo Silveira (CPF/MF sob nº 270.832.538-89 e RG nº 32.775.991-4-SSP/SP), brasileira, casada, geógrafa, nos termos da Procuração Pública lavrada no Livro nº 0767, às fls. 194/198, em 24/05/2014, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito — Ibirapeura, da Comarca de São Paulo/SP, **VENDEU** o imóvel objeto da presente matrícula a Sr' **CLÁUDIA CRISTINA DE ARAÚJO PEREIRA**, (CPF/MF sob nº 229.413.714-00 e CI nº 000273345-SSP/RN), brasileira, solteira, servidor público estadual, residente e domiciliada na Rua São Clemente, nº 3290, Candelária, em Natal/RN; na **qualidade de possuidora direta**; pelo preço certo e ajustado de **R\$ 165.931,74**, pagos do seguinte modo: a) R\$ 54.197,84, recursos próprios; b) R\$ 111.733,90, mediante financiamento concedido pela CEF, através da alienação fiduciária; tendo sido apresentado o Imposto de Transmissão Inter Vivos - ITIV nº **105593.14.1** (Inscrição IPTU nº **1.1501.112.02.2009.0048.7** e Sequencial nº 2067438.4), em nome da se. Cláudia Cristina de Araújo Pereira, no valor recolhido de **R\$ 4.458,47**, com desconto de 20% de acordo com o Art. 2º do Decreto nº 5193, datado de 28 de junho de 2002, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 185.644,64**, em data de 13/11/2014, à Secretaria Municipal de Tributação desta cidade de Parnamirim/RN, juntamente com outras taxas.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 19/11/2014.




Egúiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Registro 6

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Pelo Contrato, objeto do R.5-, a proprietária, Sra. **Cláudia Cristina de Araújo Pereira**, já qualificada, deu o imóvel, objeto da presente matrícula, em **alienação fiduciária** em favor da entidade credora, **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04), instituição financeira sob a forma de empresa pública unipessoal, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF; em garantia de um **financiamento** no valor de **R\$ 111.733,90**, a ser amortizados em **276 prestações** mensais e sucessivas, pelo SAC - Sistema de Amortização Constante Novo, com taxa anual de juros nominal de 8,7873% e efetiva de 9,1501%, vencendo-se a primeira em **24 de novembro de 2014**, no valor inicial de **R\$ 1.435,48**, compreendendo valor da prestação, prêmios de seguros e taxa de administração, reajustáveis de acordo com a cláusula oitava - "Recálculo dos Encargos" e seus parágrafos; ficando estipulado para fins de venda em público leilão extrajudicial, o valor do imóvel em **R\$ 167.000,00**, após o cumprimento dos procedimentos de que trata o art. 27 da lei nº 9.514/97 que rege o referido contrato, com a composição de renda para efeitos securitários no percentual de 100% da Sra. **Cláudia Cristina de Araújo Pereira**; ficando vinculadas ao presente todas as demais cláusulas e condições do mencionado instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 19/11/2014.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 7

PUBLICIDADE DE CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO — Procede-se a presente averbação para fazer constar que foi registrada a Convenção de Condomínio do empreendimento denominado "**CERTO HOME CLUB**", conforme registro no Livro "**3**" de Registro Auxiliar, sob nº de ordem **1.276**, em 15 de julho de 2014; ficando uma via do citado documento arquivada neste Cartório, na pasta do empreendimento.

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 22/01/2016.



Eguiberto Lira do Vale
Oficial do Registro

Averbação 8 - Prenotação nº 282.069

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE – Atendendo ao requerimento da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, (CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04), datado de 12/03/2026, e instruído pelo Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITIV nº **100592.26.0** (Inscrição nº **1.1501.112.02.2009.0048.7 – Sequencial nº 2067438.4**), tendo sido recolhido o valor de **R\$ 3.120,00**, correspondente a 3% da avaliação de **R\$ 260.000,00**, em data de 11/02/2026 - desconto no ITIV de 60% - Lei Ordinária 2624 de 10/10/2025 - Resolução nº 45 de 15/10/2025 - à Prefeitura Municipal de Parnamirim, e cumprimento ao **Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97**, procedo esta averbação para ficar constando que a propriedade do imóvel objeto deste matrícula, foi **CONSOLIDADA** pelo valor de **R\$ 184.621,50** em favor do fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, considerando que a fiduciante, Claudia Cristina de Araujo Pereira, anteriormente qualificada, após ter sido **regularmente intimada no dia 9 de setembro de 2025**, nos termos do **Art. 26, da Lei nº 9.514/97**, para cumprimento das obrigações assumidas através do Instrumento registrado nesta Serventia sob o nº **R.5-(compra) e R.6-(alienação fiduciária)**, em data 19/11/2014, junto à credora, "**não purgou a mora**" no referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de Intimação – **Ofício nº 583/2025-R.Int** que tramitou perante esta Serventia. Nesta data foi procedida a prévia consulta à base de dados da **Central de Indisponibilidade de Bens** (Provimento nº 149 do CNJ) obtendo o resultado "**negativo**" para o CPF da transmitente/devedora, conforme código HASH gerado para essa consulta: **ww09cg973p**. Foram pagos os emolumentos e Taxa de Fiscalização de que trata a Lei nº 11.038 de 22 de dezembro de 2021. Selo Digital de Fiscalização/TJRN nº **RN202600953150036411EEJ**. (Executado por Jeziel Honorato).

Matrícula: 70197

O referido é verdade e dou fé.
Parnamirim/RN, em 18/03/2026.



Roesa Larisse Diogenes R. de O. Freitas
Notária e Registradora Interina

REGISTRO DE IMÓVEIS
Registro Geral— Livro Nº 2

COMARCA DE PARNAMIRIM - RN

Roesa Larisse Diogenes R. de O. Freitas
- Notária e Registradora Interina -



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: NHGMA-EC8R9-DJFFN-UV7Q6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

ROEVA LARISSE DIOGENES RAMOS DE O FREITAS (CPF ***.730.344-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/NHGMA-EC8R9-DJFFN-UV7Q6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>